

João Monlevade, 04 de Setembro de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 102/2025

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Ressonância Magnética de Coluna Lombo -Sacra s/ contraste

Paciente: Gilberto Santana Cornelio

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Ressonância Magnética de Coluna Lombo -Sacra. Entretanto, no pedido médico Ressonância Magnética de Coluna Total. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com prestador que informou via e-mail que foi realizado RM da coluna lombar.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ressonância Magnética de Coluna Lombo -Sacra s/ contraste no valor de R\$ 500,00** conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG